

CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade definir normas e critérios para a seleção e aproveitamento das atividades que compõem as Atividades Complementares de Graduação, de acordo com a Resolução 025/2017 da UFSM.

CAPÍTULO II

**DA NATUREZA, DA COMPROVAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º - Atividade Complementar de Graduação (ACG) é toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, aceita para compor a carga horária necessária, prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º - A solicitação do registro e cômputo de horas como ACG será feito através de aplicação específica no Portal do Aluno. O discente é responsável pelos documentos anexados ao processo administrativo, que serão analisados (deferidos ou indeferidos) pela Coordenação do Curso Superior de Comunicação Social – Relações Públicas.

Art. 4º - O artigo 18º da Resolução nº025/2017 da UFSM estabelece como Atividades Complementares de Graduação as seguintes atividades:

- I – Participação em eventos;
- II – Atividades de extensão;
- III – Estágios extracurriculares;
- IV – Atividades de Iniciação científica e de pesquisa;
- V – Publicação de trabalhos;
- VI – Participação em órgãos colegiados;
- VII – Monitoria;
- VIII – Outras atividades a critério do colegiado.

IX – Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo Diretório Acadêmico ou do Diretório Central dos Estudantes.

Art. 5º - No Curso Superior de Comunicação Social – Relações Públicas os tipos de ACGs, sua descrição e carga horária em subtipos, e os referidos limites máximos a serem cumpridos por categoria ficam distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE ACG (categoria no Portal do Aluno)	Descrição do tipo de ACG, da distribuição de carga horária e da comprovação	Limite máximo de carga horária por TIPO
--	--	---

I – Participação em eventos;	<p>Congressos nacionais ou internacionais como participante. Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas, seminários, simpósios, e outros eventos da área. Como participante/ouvinte em jornadas acadêmicas, seminários, simpósios, congressos e outros eventos da área. Como organizador de evento.</p> <p>Registro de carga horária conforme especificada em certificado(s), até o máximo de horas para este tipo.</p>	300h
II - Atuação em núcleos temáticos	--	--
III - Atividades de extensão	<p>Projetos de extensão – participante como bolsista ou não bolsista.</p> <p>Registro de carga horária conforme certificado(s) ou atestado assinado pelo docente responsável, até o máximo de horas para este tipo.</p>	160h
IV – Atividades de ensino	<p>Projetos de ensino – participante como bolsista ou não bolsista.</p> <p>Registro de carga horária conforme certificado(s) ou atestado assinado pelo docente responsável, até o máximo de horas para este tipo.</p>	160h
V - Atividades práticas na universidade	Atuação em setores administrativos na universidade com desenvolvimento de atividades na área de comunicação, como bolsista ou voluntário.	160h
VI - Estágios extracurriculares	<p>Estágios extracurriculares.</p> <p>Estágios já tramitados e aprovados pela curso, até o máximo de horas para este tipo. Apresentar o relatório final anexado no processo no PEN SIE.</p>	240h
VII - De iniciação científica e de pesquisa	<p>Participação PET como bolsista ou não bolsista.</p> <p>Programa de iniciação científica – participante bolsista ou voluntário.</p> <p>Registro de carga horária conforme certificado(s) ou atestado assinado pelo responsável, até o máximo de horas para este tipo.</p>	270h
VIII - Publicação de trabalhos	<p>Artigo completo publicado em revista nacional e/ou internacional da área</p> <p>Registro de carga horária de 60h por artigo até o limite máximo deste item. Comprovado pelo artigo.</p> <p>Resumo publicado em anais de congressos regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.</p> <p>Registro de carga horária de 30h por resumo, até o limite máximo deste tipo. Comprovado pelo resumo.</p>	180h
IX - Participação em órgãos colegiados	<p>Colegiados de Curso, de Departamento e de Comissões institucionais.</p> <p>Registro de carga horária conforme certificado(s) ou atestado assinado pelo responsável, até o máximo de horas para este tipo.</p>	30h

X - Monitoria	Monitoria em disciplinas. Registro de carga horária conforme certificado(s) ou atestado assinado pelo responsável, até o máximo de horas para este tipo.	120h
XI - Outras atividades	Colaborador em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão. Participação em Cursos extracurriculares. Registro de carga horária conforme certificado(s) ou atestado assinado pelo responsável, até o máximo de horas para este tipo.	120h
XII - Participação em Movimento Estudantil	Membro do Diretório Acadêmico e outros órgãos de representatividade discente. Registro de carga horária conforme certificado(s) ou atestado pelo responsável do órgão, até o máximo de horas para este tipo.	30h

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Compete ao Colegiado do Curso de Comunicação Social – Relações Públicas dirimir dúvidas em relação a este regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 8º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Maria, 25 de janeiro de 2021